



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 22 DE NOVEMBRO DE 1995 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.541

LEIS.....	01
DECRETOS.....	01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	04
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	05

LEIS

LEI Nº 7.495, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM, com sede na Av. Universitária, nº 2.389, Setor Universitário, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Rosimar Joaquim da Silva
Vera Regina Barea
José Carlos de Almeida Debrey
(Projeto-de-lei nº 107/95 de autoria do Vereador: Edvan Campos)

LEI Nº 7.496, DE 08
DE NOVEMBRO DE 1995
"Altera a Lei nº 6.289/85".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso XVI, do art. 1º da Lei nº 6.289, de 16 de outubro de 1985, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º...

XVI - Área destinada à Praça, na confluência da Av. Luiz do Couto com as Ruas 1.097 e 1.099, no Setor Pedro Ludovico.

Art. 2º - O art. 2º, da Lei nº 6.289, de 16 de outubro de 1985, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar as áreas de que trata o artigo 1º aos ocupantes das mesmas, assegurando-se a forma de doação relativamente ao item XVI.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 08 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Rosimar Joaquim da Silva
Vera Regina Barea
José Carlos de Almeida Debrey
(Projeto-de-lei nº 117/95 de autoria do Vereador: Misael Oliveira)

CÓD: 01-0078

LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a expedir licença para o exercício do comércio ambulante"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir licença para o exercício do comércio ambulante nos bairros periféricos de Goiânia.

Parágrafo 1º - As licenças que se refere o caput deste artigo serão expedidas até o número de 200 (duzentas).

Parágrafo 2º - As referidas licenças serão expedidas nos termos da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992 e exclusivamente às pessoas portadoras de deficiência física.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 08 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
José Carlos de Almeida Debrey
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Rosimar Joaquim da Silva
Vera Regina Barea
José Carlos de Almeida Debrey
(Projeto-de-lei complementar nº 022/95 de autoria do Vereador: Antônio Uchôa)

CÓD: 02-0010

DECRETOS

DECRETO Nº 2770, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar TEREZA CRISTINA PIRES FÁVA-

RO e IRANILDO RIBEIRO JÚNIOR, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 14 de novembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de conseqüência, com fundamento no artigo 5º parágrafo único, inciso II e IV, do Decreto 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes 01 (uma) diária no valor total de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), sendo R\$ 113,00 (cento e treze reais) para o primeiro e R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1958

DECRETO Nº 2783, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 890.237-2/95, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.577, de 09 de outubro de 1995, que exonerou, a pedido, LUZENI GONÇALVES DOS SANTOS, na parte relativa à data, para considerar a referida exoneração como sendo a partir de 1º de agosto de 1993, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1959

DECRETO Nº 2784, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 902.892-7/95, RESOLVE exonerar, a pedido, ELMO RODRIGUES GALVÃO, do cargo de Guarda Municipal, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de outubro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1960

DECRETO Nº 2785, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA DAS GRAÇAS MORAIS, da função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal "Stephane Alves Bispo", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1961

DECRETO Nº 2786, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dis-

pensar BEATRIZ PERILLO DE MORAES da função de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, símbolo FG-2, da Fundação Museu de Ornitologia, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1962

DECRETO Nº 2787, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar IOLANDA GONDIM DA COSTA RABELO para exercer a função de Chefe de Núcleo de Administração Financeira, símbolo FG-2, da Fundação Museu de Ornitologia, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1963

DECRETO Nº 2788, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar IOLANDA GONDIM DA COSTA RABELO da função de Chefe do Núcleo de Expediente, símbolo FG-2, da Fundação Museu de Ornitologia, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de novembro de 1995.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1964

DECRETO Nº 2789, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA DO CARMO MARQUES DE SOUSA para exercer a função de Chefe do Núcleo de Expediente, símbolo FG-2, da Fundação Museu de Ornitolologia, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1965

DECRETO Nº 2790, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ENDERSON DE SALES FERREIRA para exercer o cargo de Assessor Nível-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1966

DECRETO Nº 2791, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a lotação de CRISTINA APARECIDA BATISTA DE SOUZA, nomeada através do Decreto nº 515/94, de 08 de março de 1994, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1967

DECRETO Nº 2792 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

"Retifica o Decreto nº 282, de 25 de janeiro de 1993"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o decreto de nomeação da servidora abaixo mencionada foi elaborado erroneamente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o decreto nº 282, de 25 de janeiro de 1993, na parte relativa a retribuição pecuniária de DEBORAH LEGÍNIA RIBEIRO DE MIRANDA, para considerar como sendo atribuída à mesma remuneração, símbolo CC-3, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, porém, retroge os seus efeitos a 25 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1968

DECRETO Nº 2793, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

"Retifica o Decreto nº 2.487, de 22 de setembro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.487, de 22 de setembro de 1995, que "Designou membros do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de Goiânia", na parte relativa ao nome do representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, Thelmo Emerich para considerar como sendo THELDO EMRICK, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1969

DECRETO Nº 2794, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PAULETE SANDRA ROCHA NOGUEIRA e ADACY MACEDO ROCHA, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 22 de novembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes 01 (uma) diária no valor total de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), sendo R\$ 113,00 (cento e treze reais) para a primeira e R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1970

DECRETO Nº 2795, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Analista em Organização e Finanças II, Padrão "D", MARIA HELENA MARTINS DA SILVA, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e composto das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 357,52 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), Quinquênios (03): R\$ 107,26 (cento e sete reais e vinte e seis centavos) e Estabilidade Econômica: R\$ 390,90 (trezentos e noventa reais e noventa centavos), nos termos do Processo nº 845.268-7/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1971

**DECRETO Nº 2796, DE 06
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 902.322-4/95, de interesse de ALVARO FALANQUE.

DECRETA:

Art 1º - Fica aprovado o remanejamento e a planta dos lotes 28, 38 e 40, da Folha 44, situados à Rua 90, Setor Sul, nesta Capital, que passa a constituir nos lotes 28/38, e 40/38, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 28/38 ÁREA 1 037,12m²

Frente para a Rua 90	23:120m
Fundo dividindo com a Saneago	13.253m
Pelo lado direito dividindo com o lote 40/38.	40 00m
Pelo lado esquerdo dividindo com quem e o direito	29 913m
Pela linha de Curva	22 108m

LOTE - 40/38 ÁREA 796.80m²

Frente para a Rua 90	19 920m
Fundo dividindo com a Saneago	19 920m
Pelo lado direito dividindo com o lote 42	40 00m
Pelo lado esquerdo dividindo com o lote 28/3840,00m

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1972

**DECRETO Nº 2797, DE 06
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia.

DECRETA:

Art 1º - Fica aposentada, no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", ANA FIRME DA ROCHA MOREIRA, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.365,30 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Quinquênios (04): R\$ 546,12 (quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 204,79 (duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 863.526-9/95.

e cinco reais e trinta centavos), Quinquênios (05): R\$ 682,65 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 204,79 (duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 858.084-7/95

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1973

**DECRETO Nº 2798, DE 06
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia.

DECRETA:

Art 1º - Fica aposentada, no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", BENEDITA MENDONÇA MARTINS, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.365,30 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Quinquênios (04): R\$ 546,12 (quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 204,79 (duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 863.526-9/95.

Art 2º - Foi cumprida pela servidora uma carga horária semanal de 40 horas/aula, nos últimos 12 meses, na função de Diretora de Escola.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-1974

**DECRETO Nº 2799, DE 06
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do

disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, bem como o contido no artigo 34, §§ 1º e 2º da Lei Orgânicas, do Município de Goiânia

DECRETA:

Art 1º - Fica aposentada, no cargo de Analista em Cultura e Depostos I, Padrão "D", MARIA DE FATIMA GONDIM por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 282,36 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Quinquênios (03): R\$ 84,76 (oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e Gratificação Incorporada: R\$ 406,38 (quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos), nos termos do Processo nº 900.095-0/95

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD. 06-1975

**EXTRATO
DE CONTRATO****COMPANHIA DE OBRAS E
HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTES: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a CONFLORA - Consultoria Planejamento e Assessoria Florestal Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo Financeiro da COMOB e o Senhor Erides Campos Antunes pela EMPREITEIRA.

ESPECIE: Contrato nº 006 OB-95

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93;

OBJETO: Reflorestamento e ajardinamento do Jardim Botânico localizado nesta Capital;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos;

VALOR: R\$ 72.186,10 (setenta e dois mil e oitenta e seis reais e dez centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801-10 17 328 1003 4110 00 00, oriundas de recursos do Tesouro Município.

PAGAMENTO: Conforme medições periódicas, atestadas pela fiscalização, realizadas respectivamente 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço e a última no término da obra;

DATA DA ASSINATURA: 01/11/95.

CÓD: 09-0531



TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I

Aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 066/95, que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e JOSÉ FORNIELE ROBLES.

1. PREÂMBULO

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, CGC(MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominada MUNICÍPIO, representado, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de GoiÂNIA, pelo seu Prefeito, DARCI ACCORSI, e a Secretaria da Educação, Dra. VERA REGINA BAREA, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. RONALDO DE MORAES JARDIM, e o Sr. JOSÉ FORNIELE ROBLES, brasileiro, ca-

sado; advogado e domiciliado à Rua 13, nº 55, Edf. Solar Itajá, Aptoº 03, Setor Oeste, nesta Capital, portador da CI nº 6704850 - SSP/GO nº 013991361-00, doravante denominada LOCADOR.

1.1 - LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Rua 94, nº 812, Setor Sul, aos 11 dias do mês de outubro de 1995.

1.2 - FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Despacho nº 2744/95 da 1ª Auditoria Financeira e Orçamentária do Tribunal de Contas dos Municípios, exarado no processo nº 846.260-7/95.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Os sub-itens 2.3.1 da Cláusula Primeira e 4.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 066/95, de Locação de Imóvel, passam a ter a seguinte redação:

2.3.1 - DA INDENIZAÇÃO: O MUNICÍPIO indenizará o LOCADOR pela ocupação do imóvel descrito no item 2.1 no período de 12 de março à 12 de maio de 1995, com a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

4.1. Caso o Município não efetue o pagamento do aluguel, até a data do vencimento, respeitada a condição estipulada no item 2.3 ficará o mesmo sujeito ao pagamento de juros de mora de 0,5%, (meio por cento) ao mês."

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 066/95, de Locação de Imóvel.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 11 dias do mês de outubro de 1995.

PELO MUNICÍPIO:

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VERA REGINA BAREA
Secretária da Educação

RONALDO DE MORAES JARDIM
Procurador-Geral

PELO LOCADOR:

JOSÉ FORNIELE ROBLES
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª. Ilegível
2ª. Ilegível

CÓD: 10-0081

LEIA E ASSINE
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

FONE: 224-5666

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE
FAZ UMA COMPRA
LEGAL

Ao Exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1 A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2 O Cupom de Máquina registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado
- 3 O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.